Lei nº 2.090 de 11-08-1988.

Denomina Rua de Pedro Alberti.

Sr. José João Klemparz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica denominada de Rua Pedro Alberti, a constante da Planta Cadastral da cidade, que tem seu início na Rua Duque de Caxias, seguindo paralela a Rua João Schundler, no Bairro Alto dos Palmeiras.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 11 de Agosto de 1988.

Sr. José João Klemparz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 11-08-1988.

Sr. João Gonçalves Neto